



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2026 - PREN/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFUNCIONÁRIO

1 DA ABERTURA

1.1. A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846/Reitoria/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 145 de 01 de agosto de 2023, Seção 2, Página 36, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Bolsista para atuação no Projeto Profucionário no período de 2026. A seleção ocorrerá por meio de curso de formação no Moodle do IFB (NEAD), conforme período mencionado no cronograma deste edital.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1. A Pró-Reitoria de Ensino (PREN), por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) apresenta edital simplificado com a finalidade de selecionar estudantes do Instituto Federal de Brasília dos cursos superiores para atuarem como bolsistas junto aos coordenadores do Projeto Profucionário e seus demais colaboradores. Poderão ser selecionados estudantes dos cursos superiores lotados em qualquer dos *campi* do Instituto Federal de Brasília - IFB.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. São atribuições dos bolsistas:

3.1.1 Cooperar nas atividades, conforme orientação dos professores revisores do Projeto Profucionário, visando à sua adaptação e à melhoria do material didático quanto à interatividade, utilização das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDICs, e do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle do IFB (NEaD).

3.1.2 Manter regularidade no contato com os coordenadores do Projeto e demais colaboradores para atender a demandas solicitadas.

3.1.3 Disponibilizar canais de comunicação e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os coordenadores e demais bolsistas do Projeto.

3.1.4 Revisar o material didático do ponto de vista midiático, visando sempre beneficiar o processo de ensino-aprendizagem.

3.1.5 Participar de reuniões e atividades de formação quando convocado pelos coordenadores.

3.1.6 Manter sigilo das informações e dos materiais ainda não finalizados.

3.1.7 Colaborar nas ações do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle do IFB (NEaD).

3.1.8 Apresentar ao coordenador do projeto, o qual lhe foi designado, relatório mensal (Anexo IV) das atividades realizadas, indicando facilidades e dificuldades.

4 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa em curso superior do IFB.

4.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFB, cursando, no mínimo, o 2º semestre, não sendo elegíveis estudantes ingressantes, ou seja, aqueles matriculados no 1º semestre.

4.3 Ter computador de uso pessoal com acesso à internet de qualidade e disponível para sua atuação como bolsista.

4.4 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas do Projeto.

4.5 Possuir habilidade no uso de TDICs (e-mail, Google Meet, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, grupos de Whatsapp, Google Drive, Google Docs, entre outros).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de [formulário eletrônico](#), no período entre 18h do dia **05 de fevereiro 2026 às 18h do dia 13 de fevereiro de 2026** observado o horário oficial de Brasília/DF. Conforme cronograma previsto no Quadro 3.

5.2 No ato da inscrição ([formulário eletrônico](#)) o estudante deverá submeter o seu histórico escolar, que será avaliado como um dos critérios que constam no item 7 deste Edital.

5.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital, tampouco fora do prazo estabelecido.

5.4 Em caso de duplicidade de envio de formulário de inscrição, só será considerado o último envio, respeitado o horário de 18h do último dia de inscrição, conforme cronograma deste Edital.

5.5 Os cursos informados no formulário de inscrição seguem a nomenclatura indicada no Quadro 1 - Das Vagas, deste Edital.

5.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições em que sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

6 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

CURSOS	VAGAS
Curso Superior do IFB	15+CR
Total de Vagas	15+CR

- 6.1.** Será concedida 01 (uma) bolsa para cada estudante selecionado, conforme quantidade de vagas indicadas no Quadro 1 - Das vagas.
- 6.2.** Será possível a criação de cadastro reserva caso haja mais inscritos do que a quantidade de vagas, podendo ser aproveitados para novo processo seletivo equivalente a este no segundo semestre de 2026.
- 6.3** A bolsa será de R\$2.000,00 (dois mil reais), dividida em cinco parcelas de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, contemplando o período de atuação, conforme disposto no cronograma e, será paga, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente.
- 6.4** O bolsista estará apto a receber cada parcela mensal da bolsa após a entrega do Relatório de Atividades Mensal (Anexo IV) assinado, avaliado e com as assinaturas do supervisor dos estudantes bolsistas e do Coordenador Geral do Projeto.
- 6.4.1** O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atuar no projeto fará jus apenas ao pagamento proporcional ao tempo em que exerceu a função de Bolsista.
- 6.5** Os pagamentos serão operacionalizados pela Finatec por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) e pela Coordenação Geral do projeto Profucionário.
- 6.6** A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** O Coordenador Geral do Projeto, em conjunto com os demais colaboradores do Projeto, deverá avaliar os inscritos pelo formulário de inscrição e pela aprovação em uma atividade prática intitulada "curso de formação". Durante o curso de formação, cada estudante terá 7 (sete) dias seguidos para realizar uma atividade de atualização de material didático digital por meio do software eXeLearning. Estará aprovado na formação o estudante que realizar a entrega de um arquivo em formato eXeLearning, conforme os critérios de qualidade informados no curso de formação. Estará reprovado no curso de formação o estudante que não entregar o material ou que não o entregar conforme os critérios de qualidade informados.

QUADRO 2 - Dos critérios de avaliação

EIXOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO
I - Estar matriculado a partir do 2º semestre nos cursos superiores do IFB.	Eliminatório
II - Desempenho no curso de formação.	Até 100 pontos

- 7.2** A pontuação de cada candidato será conforme disposta no Quadro 2 - Dos critérios de avaliação, tendo como somatório final o máximo de 100 pontos.
- 7.3** Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.3.1** Maior número de semestres cursados dentro do fluxo da instituição.
- 7.3.2** Maior idade.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1** O resultado preliminar será publicado no Portal do IFB www.ifb.edu.br, com a relação dos estudantes inscritos por ordem de classificação, com as respectivas notas de cada um dos critérios e o somatório da nota total.
- 8.1.1** Os estudantes que não tiverem atendido a algum dos requisitos do edital serão listados como DESCLASSIFICADOS.
- 8.2** A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentada exclusivamente mediante preenchimento e envio do Anexo III - Formulário interposição de recurso para o e-mail ead.profucionario@ifb.edu.br, após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste edital.
- 8.3** O Coordenador Geral, em conjunto com os demais colaboradores do Projeto, fará a avaliação dos recursos e divulgará o resultado até a data estipulada no Cronograma deste Edital.

9 DO RESULTADO DEFINITIVO

- 9.1** A lista de classificação final dos estudantes será divulgada até a data estipulada no Cronograma deste Edital, já incluído o resultado da interposição de recurso.

- 9.2** O resultado final será publicado no Portal do IFB <www.ifb.edu.br>, com a seguinte indicação:

- CONTEMPLADO: estudante classificado dentro das vagas disponíveis.
- CADASTRO RESERVA: estudante classificado e que poderá ser convocado em caso de desistência ou desligamento do contemplado.
- DESCLASSIFICADO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

- 9.3** Os estudantes em CADASTRO RESERVA poderão ser convocados, em caso de desistência ou desligamento dos estudantes contemplados, na ordem de classificação do resultado definitivo, durante o período indicado no cronograma deste edital.

10 DO CANCELAMENTO

- 10.1** O estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

- 10.1.1** Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.
- 10.1.2** Apresentar baixo desempenho nas atividades demandadas, conforme atribuições do item 3.
- 10.1.3** Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo.
- 10.1.4** Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital.
- 10.1.5** Descumprir o regulamento discente.

10.1.6 Solicitar espontaneamente o cancelamento.

10.2 A PREN/DEaD, em conjunto com o Coordenador Geral, poderá suspender as atividades sempre que identificarem a prescindibilidade da atividade.

11 DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

11.1 O(A) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Projeto ou o(a) colaborador(a) responsável pelo estudante deverá:

11.1.1 Realizar orientações aos bolsistas, necessárias para atuação na data prevista no cronograma deste edital.

11.1.2 Encaminhar aos estudantes o material que deverá ser analisado e/ou revisado.

11.1.3 Esclarecer dúvidas e orientar o estudante na execução das suas atribuições.

11.1.4 Acompanhar e avaliar a atuação dos bolsistas a partir do Anexo IV - Relatório de atividades mensal.

11.1.5 Identificar eventuais dificuldades dos estudantes no uso das TDICs, visando saná-las.

11.1.6 Se necessário, informar à Finatec o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa, apontando a prescindibilidade da atividade do bolsista.

11.1.7 Realizar, ao final do processo, avaliação da atuação do bolsista junto aos colaboradores do Projeto, considerando as atribuições descritas no tópico 3 por meio de relatório/formulário.

12 DO CRONOGRAMA

QUADRO 3 - Do cronograma

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA
Publicação do Edital	05/02/2026
Período de inscrições online < Formulário de inscrição >	05/02 a 13/02/2026
Período de realização de curso de formação no Moodle NEAD (os inscritos serão contatados por e-mail com instruções para a realização do curso)	16/02 a 27/02/2026
Período de avaliação e envio dos nomes selecionados à PREN/DEaD	28/02 a 04/03/2026
Resultado Preliminar	05/03/2026
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar (Anexo III - Formulário para interposição de recurso)	06/03/2026
Resultado Final	09/03/2026
Inicio das atividades	10/03/2026
Término das atividades	10/08/2026*

* A data indicada para o término das atividades (10/08/2026) é uma estimativa, podendo ser alterada, a critério da Coordenação do Projeto, em função de demandas institucionais ou operacionais.

13 DA PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS

13.1. Havendo necessidade de prorrogação do Projeto Profissional, poderá ocorrer a extensão do período de concessão das bolsas. A referida prorrogação não implicará, obrigatoriamente, na extensão das bolsas para todos os estudantes bolsistas, ficando restrita apenas à quantidade necessária para atender às demandas do projeto.

13.2. A seleção dos(as) estudantes que terão suas bolsas prorrogadas, se necessário, será realizada com base no desempenho nas atividades propostas, considerando critérios como assiduidade, cumprimento das atribuições, qualidade das atividades desenvolvidas e demais parâmetros estabelecidos pela coordenação do projeto.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1. Este edital desenvolve-se a partir do Termo de Execução Descentralizada, destinado à revisão dos materiais didáticos do Programa Profissional, sob gerência da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino e visa apoiar a revisão de material didático do Programa.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

15.2. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail ead.profissional@ifb.edu.br.

15.3 Caso alguma vaga disponível não tenha estudantes inscritos, o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão ou equivalente, em parceria com suas coordenações, poderá indicar um estudante – dos cursos propostos- como bolsista, desde que atenda aos pré-requisitos do edital previstos no tópico 4.

15.4 Não é permitido o acúmulo de cargos/funções no projeto Profissional.

15.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Brasília, 05 de fevereiro de 2026

(documento assinado eletronicamente)

ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA

Pró-reitora de Ensino

Portaria nº 846/2023, de 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 05/02/2026 14:23:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 675447
Código de Autenticação: 8e3ecfdc4d



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154